



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis. 54  
JK

**CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-04/2023-I.L. SECULT.**

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram de um lado o Município de São Luis do Quitunde/AL e do outro a empresa **VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS**.

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, com Sede Administrativa na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, Bairro Centro, cidade São Luis do Quitunde/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.342.671/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA, brasileira, casada, Cédula de Identidade nº202101097835 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o nº. 053.496.814-78, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.496.083/0001-54, com sede Av. Maria Tereza, nº260, Sala 521, bloco 3, Centro Empres. Plaza Office, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, Cep. 23.050-160, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Viviane Santos De Freitas Felipe, portador(a) do C.P.F/MF sob o nº 095.262.667-57, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001-04/2023, Tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 001-04/2023, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CASSIANE no dia 13/05/2023, em **Comemoração as Festividades do Dia do Evangélico** no Município São Luís do Quitunde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento:** O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), pagamento de forma parcial, sendo 50% (cinquenta por cento) até 03 (três) dias após assinatura do contrato, e 50% (cinquenta por cento) em até 01 (um) dia a antes do evento.

**Parágrafo Único:** O pagamento pode ser negociado entre as partes, podendo haver mudanças, conforme **CLÁUSULA SEGUNDA**, do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Dos Recursos:** As despesas decorrentes com os serviços ora contratados correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção

2



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis. 55  
11

das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - Do Reajuste:** O preço é irrecorrível de acordo com os artigos 2º, § 1º e 3º § 1º da Lei Federal Nº 10.192/2001.

**CLÁUSULA QUINTA - Do Prazo:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 80 (oitenta) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA - Da Multa:** A Contratada obriga-se ao pagamento de multa de 1% (um inteiro por cento) do valor do Contrato, em caso de descumprimento do ajustado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Serviços:** A Contratante na vigência do pacto poderá solicitar a substituição de qualquer executor dos serviços constatada inaptidão do mesmo. A Contratada assumirá a responsabilidade por qualquer dano, por ação ou omissão do pessoal, que venha causar ao Contratante ou a terceiros.

**Parágrafo Primeiro:** A Contratante disponibilizará 04 (quatro) horas antes do início da apresentação, o local onde se realizará o objeto do presente ajuste em plenas condições para o seu fiel cumprimento.

**Parágrafo Segundo:** Às partes não configura agravo aos termos contratuais a não execução do seu objeto motivada por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA - Dos Encargos:** Os encargos tributários, previdenciários e trabalhistas que incidam sobre o contrato, terão suas respectivas quitações sob total responsabilidade da Contratada.

**Parágrafo Primeiro:** Serão de inteira responsabilidade da Contratada os encargos pertinentes à hospedagem, alimentação e transporte dos artistas e de toda sua equipe técnica.

**CLÁUSULA NONA - Da Rescisão:** O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa das partes, bastando apenas uma notificação por escrito com antecedência de 72 (setenta e duas) horas; pela Contratante independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem ter a Contratada o direito a indenização se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro:** Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de São Luis do Quitunde, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

①





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10



O Município de São Luis do Quitunde e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

SÃO LUIS DO QUITUNDE/AL, 05 de abril de 2023.

  
MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO QUITUNDE  
FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA  
PREFEITA - CONTRATANTE

VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS  
E EVENTO: 17496083000154


VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS  
Viviane Santos De Freitas Felipe  
CONTRATADO



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**  
 Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55 – Centro – São Luis do Quitunde -C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10

Fis. 57

**ORDEM DE SERVIÇO**

<b>Processo Nº 001-04/2023-IL.</b>		<b>Inexigibilidade de Licitação.</b>	
<b>Objeto:</b> Serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CASSIANE no dia 13/05/2023 em Comemoração as Festividades de Do Dia do Evangélico no Município São Luis do Quitunde.			
<b>Fundamentação Legal:</b> Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.			
<b>Contratante:</b>	Município de São Luis do Quitunde – C.N.P.J. Nº 12.342.671/0001-10,		
<b>Contratada:</b>	VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 17.496.083/0001-54		
<b>Recursos:</b> Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2021 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.			
<b>Celebração do Contrato:</b> 05 de abril de 2023		<b>Prazo de execução:</b> 80 (oitenta) minutos	
<b>AUTORIZO</b> a empresa <b>VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS</b> , a partir da presente data, executar os serviços artísticos objeto do Contrato Nº 001-04/2023-I.L.			
<p>São Luis do Quitunde/AL, 05 de abril de 2023.</p> <p>  <b>Fernanda Maria Silva Cavalcanti de Oliveira</b>  <b>PREFEITA</b></p>			
<p>Recebi em ___ / ___ /2023</p> <p>VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS        EVENTO:17496083000154</p> <p><small>Assinatura eletrônica de VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS        CNPJ: 17.496.083/0001-54        Inscrição Estadual: 17.496.083/0001-54        Inscrição Municipal: 17.496.083/0001-54        Inscrição Federal: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Alagoas: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Município de São Luis do Quitunde: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Distrito Federal: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Território Federal: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado do Rio de Janeiro: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de São Paulo: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Minas Gerais: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Goiás: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Mato Grosso do Sul: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Mato Grosso: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Pará: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Maranhão: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Piauí: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Ceará: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Pernambuco: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Bahia: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Sergipe: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Alagoas: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Paraíba: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Rio Grande do Norte: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Rio Grande do Sul: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Santa Catarina: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Paraná: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Mato Grosso do Sul: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Mato Grosso: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Pará: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Maranhão: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Piauí: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Ceará: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Pernambuco: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Bahia: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Sergipe: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Alagoas: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Paraíba: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Rio Grande do Norte: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Rio Grande do Sul: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Santa Catarina: 17.496.083/0001-54        Inscrição do Estado de Paraná: 17.496.083/0001-54</small></p> <p><b>VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS</b>        Viviane Santos De Freitas Felipe        CONTRATADO</p>			



inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** SALVADOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ENTRETENIMENTO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº 13.157.376/0001-56, com o valor vencido de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - LÉO SANTANA no dia 16/05/2023, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 03 de maio de 2023..

**VALIDADE:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**

Luma Richelly Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**AD1EEBC9

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 002-05/2023-I.L. SECULT.

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** LM PROMO LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 47.691.782/000-16,, com o valor vencido de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - DEVINHO NOVAES no dia 16/05/2023, em Comemoração as Festividades De Emancipação Política no Município São Luís do Quitunde.

**DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2023.

**VALIDADE:** A execução dos serviços contratados terá o prazo de 90 (noventa) minutos por apresentação, e o prazo de contrato é de 90 (noventa) dias. Poderá prorrogar-se consoante conveniência das partes, através de Termo Aditivo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**

Luma Richelly Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**3A3F6B23

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 - 2º Convocação ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-01/2023

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**FORNECEDOR:** A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA , inscrito no CNPJ sob o nº 09.200.788/0001-54, com o valor vencido de R\$ 233.997,50 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

**OBJETO:** A presente Ata constitui documento vinculativo, obrigacional e com característica de compromisso para futura contratação, e tem por objeto o Registro de Preços para a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, em atendimento as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e Saúde, conforme as disposições contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 015/2023, que é parte integrante desta Ata.

**DATA DE ASSINATURA:** 18 de Julho de 2023.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 0005-Secretaria Municipal de Administração - SMA; Funcional Programática: 0005.04.122.0002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - SMA, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo-Pessoa Jurídica. UO: 0010 - Secretaria Municipal de Saúde SMS, Funcional Programática: 0010.10.122 0003.2012 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0011 - Fundo Municipal de Saúde - FMS: Funcional Programática: 0011.10.301.0003.6001 - Manutenção das Atividades de Atenção Básica - PAB; Elemento de despesa 3.3.9.0 30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0012 - Secretaria Municipal de Educação - SME; Funcional Programática: 0012.12.122 0005 2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - SME, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00 Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0013 Fundo Municipal de Educação Básica FUNDEB; Funcional Programática: 0013 12 361.0005 4013 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ens. Fundamental 40%, Elemento de despesa 3.3.9.0.30.00- Material de Consumo - Pessoa Jurídica. UO: 0014 Secretaria Municipal de Assistência Social SMAS, Funcional Programática 0014.08.244.0004.2015 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, Elemento de despesa 3.3.9,0,30.00 - Material de Consumo - Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**

Luma Richelly Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**616A2700

#### SETOR DE CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

##### CONTRATO P.M.S.L.Q. Nº 001-04/2023-I.L. SECULT.

**CONTRATANTE:** Município de São Luís do Quitunde, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 12.342.671/0001-10, com sede na Praça Ernesto Gomes Maranhão, nº 55, centro, São Luís do Quitunde/AL.

**CONTRATADA:** VIVIANE SANTOS DE FREITAS FELIPPE FESTAS E EVENTOS , inscrito no CNPJ sob o nº 17.496.083/0001-54, com o valor vencido de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

**OBJETO:** A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes ao show da Banda/Artista - CASSIANE no dia 13/05/2023, em Comemoração as Festividades do Dia do Evangélico no Município São Luís do Quitunde. .

**DATA DE ASSINATURA:** 05 de Abril de 2023.

**VALIDADE:** A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir da assinatura da mesma.



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0005 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 0005.04.122.0002.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Unidade Orçamentária: 0016 – Secretaria Municipal de Cultura; Funcional Programática: 0016.13.392.0012.2020 – Manutenção das Festividades Cívicas e Tradicionais; Categoria Econômica: – 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

A íntegra do contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Quitunde/AL.

**FERNANDA MARIA SILVA CAVALCANTI DE OLIVEIRA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luma Richelly Dos Santos Nascimento  
**Código Identificador:**17A0916E

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

//Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual **aquisição de material esportivo**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **Menor Preço**.

Data e hora da sessão de disputa: **20/09/2023, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Informações pelo e-mail: [cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com](mailto:cplsaomigueldosmilagres.al@gmail.com)

São Miguel dos Milagres/AL, 05 de setembro de 2023.

**MARYEDJA PRISCILLA SANTOS LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maryedja Priscilla Santos Lima  
**Código Identificador:**DA11AF8E

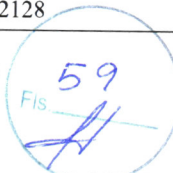
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto Municipal nº. 002/2023, de 05 de janeiro de 2023 que estabelece os Feriados e Pontos Facultativos do ano de 2023 e dá outras providências, considerando que a licitação estava marcada para data de 08/09/2023, considerando que no dia 08/09/2023 – (sexta-feira) é Feriado Padroeira Nossa Senhora da Penha neste município, considerando o item 26.5 do presente edital, AVISA aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 21/2023, objetivando Registro de Preços para **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**, que tinha sessão marcada para dia 08/09/2023, fica adiada para o dia 12/09/2023 às 10h.

São Sebastião– AL, em 05 de setembro de 2023

**WELVIS DE OLIVEIRA SILVA**  
Pregoeiro



**Publicado por:**  
Clebson Ferreira de Lima  
**Código Identificador:**CE95627E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação – CPL  
Retificar Edital de licitação publicado na AMA de 04/09/2023, | Nº 2126, página 40; referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023 onde se lê: [bnccompras.com](http://bnccompras.com); Leia-se: [bnc.org.br](http://bnc.org.br). Fundamentação Legal: Lei nº8666/93 Art. 21, §4º

São Sebastião/AL, 05 de Setembro de 2023.

**MOISÉS ALVES DE ALMEIDA –**  
Portaria nº 001/2023.

**Publicado por:**  
João Carlos Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**E083C49B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO**

Edital nº 16/2023 – CPL /Processo nº 01889/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2023

O Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Licitação Pregão Eletrônico nº 016/2023, referente ao Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de engenharia, tendo ausência de empresas habilitadas e ter sido a Licitação declarada “FRACASSADA”. Assim, ordena o Arquivamento do Processo de Licitação, procedendo-se, os setores competentes, os registros e procedimentos de praxe.

Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL, 31 de agosto de 2023

**JOSÉ PACHECO FILHO.**  
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

**Publicado por:**  
João Carlos Moreira Dos Santos  
**Código Identificador:**0AC28F59

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 16, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Decreto nº 16, de 04 de setembro de 2023.**

Decretar Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Satuba/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SATUBA**, no uso das atribuições e prerrogativas legais, com base no art. 182, § 3º, da Constituição Federal de 1988, nos arts. 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41 e alterações posteriores, conforme segue:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Satuba/AL, no dia 08 de setembro de 2023, Sexta-Feira, exceto serviços essenciais:

- **Secretária de Transporte e Trânsito**
- **Secretária de Saúde**
- **Secretária de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.**
- **Secretária de Infraestrutura e Urbanização**